



PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2757ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

No primeiro dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, foi realizada, na sala de reuniões da Companhia Docas do Rio de Janeiro, situada à Rua Dom Gerardo, 35 – 10º andar, Centro – Rio de Janeiro, a Segunda Milésima Septingentésima Quinquagésima Sétima Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Francisco Leite Martins Neto, Diretor-Presidente e Diretor de Gestão Portuária Substituto, contando com a participação de Fernando Meira Junior, Diretor Administrativo-Financeiro e Antonio Carlos da Glória Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade. Participou, ainda, desta reunião, a Assessora da Diretoria da Presidência, Roseni Silva. **ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 1.1 – Processo SEI 50905.002026/2025-33 - Baixa Patrimonial.** Trata-se da baixa patrimonial de 4 pistolas de propriedade da PORTOSRIO, que eram utilizadas pela SUPGUA, patrimônio de números KYL-70499 (355-509), KYL-70500 (355-510), E095897 (355-404), E097525 (355-414). Considerando o exposto no Despacho para DIREXE (9821092) e, que a Comissão de Vistoria e Avaliação, designada pela Portaria 112/2025 (9723745), em seu Relatório (9706114) propõe a baixa patrimonial dos bens constantes do item I, em consonância com a Instrução Normativa Nº 17.001 – Gerir Patrimônio, item 5.6 Baixa e Alienação, o DIRAFI/SUPADM encaminha o processo à DIREXE, visando deliberar quanto à autorização para a baixa patrimonial dos bens em questão. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a baixa patrimonial dos referidos bens. **Subitem 1.2 - Processo SEI 50905.002373/2025-66. Pregão Eletrônico nº 10/2025.** Trata-se do Pregão Eletrônico nº 10/2025 (SEI nº 9904246), cujo objeto é a aquisição de solução de infraestrutura hiperconvergente, compreendendo o fornecimento de hardware, software e serviços complementares, incluindo os serviços de instalação, configuração, migração de dados e treinamento, visando garantir a alta disponibilidade, escalabilidade e resiliência operacional do ambiente computacional da PortosRio”, pelo valor estimado de [REDACTED], para um período inicial de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Projeto Básico 14 (SEI nº 9899891). Conforme Parecer SUPJUR/GERINC 63 (SEI nº 9810234), uma vez atendidas as recomendações do item 3.2 do referido parecer pelas áreas técnicas GERSOL (SEI nº 9903100) e GECOMP (SEI nº 9904252), não há óbice à realização do Pregão Eletrônico nº 10/2025. Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (9903100). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPTIN para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a realização do Pregão Eletrônico nº 10/2025. **Subitem 1.3 - Processo SEI 50905.004624/2021-13. Plano de Previdência Complementar.** Conforme exposto no Despacho para DIREXE (9923015), trata-se de estudo com o objetivo de analisar a viabilidade de implementação de um plano de previdência complementar para os empregados atualmente não atendidos pelo Instituto de Seguridade Social - Portus. Após ampla análise e pesquisa, concluiu-se que a adesão ao [REDACTED], seria a alternativa mais adequada aos interesses da Companhia. Instada a se manifestar, a área jurídica emitiu o Parecer SUPJUR/GERINC nº 74 (8453867), que aprovou a contratação do plano por inexigibilidade, bem como referendou a minuta do convênio de adesão (8223957) e do convênio de cooperação (8223947). O DIRAFI/SUPREC submete a matéria para análise e deliberação do colegiado sobre a proposta da PortosRio, enquanto patrocinadora, de contribuição patronal mensal de 8,5% (oito e meio por cento) sobre

o salário de participação dos empregados, com o custo anual estimado de R\$ 6.385.330,51 (seis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), em caso de adesão ao plano [REDACTED]

[REDACTED]. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela continuidade do processo de contratação da previdência complementar, exclusivamente aos empregados que não puderam aderir ao benefício junto ao Instituto de Seguridade Social - Portus, devendo a SUPREC/GERARH apresentar novo estudo de custeio de participação da PortosRio, levando em consideração o percentual médio dispendido na participação dos empregados participantes do CDRJ-PBP1 - Portus, bem como um relatório de custeio do patrocinador (PortosRio) nos seguintes percentuais: 6,5%, 7,5% e 8,5%. **Subitem 1.4 - Processo SEI 50905.000396/2021-11. Situação do arquivo geral da PortosRio.** Trata-se de autorização para a contratação dos serviços de guarda de documentos visando o retorno da documentação da PortosRio que se encontra sob a guarda da empresa MGI, estando ciente que a empresa poderá cobrar pelos anos que tal documentação permaneceu sob sua guarda. Considerando o histórico exposto no Despacho para DIREXE (9891125), o DIRPRE/SUPGAB encaminha a matéria para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela contratação dos serviços de guarda de documentos. **Subitem 1.5 - Processo SEI 50905.003757/2023-34. Concorrência nº 10/2024.** Trata-se de contratação de sociedade empresarial especializada na realização de “Obras de Construção de Cabine de Controle de Acesso do OGMO Marítimo e Entorno”, o que proporcionará melhorias significativas na operação de controle de acesso e segurança, atendendo adequadamente às necessidades e normas regulatórias estabelecidos pelo ISPS CODE, no valor estimado de [REDACTED]

[REDACTED], para um período de execução de 4 (quatro) meses. Destaca-se que foi conduzido extenso processo de avaliação jurídica, que foi aprovado pela SUPJUR, nos termos do Parecer Nº159/2024/GERINC-PORTOSRIO/SUPJUR-PORTOSRIO/DIRPRE-PORTOSRIO (8997031). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (9408289), consolidando o atendimento das recomendações constantes do Parecer 159/2024. Matéria encaminhada pelo DIRGEP Substituto/SUPENG para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a deflagração da Concorrência nº 10/2024. **Item 2 - EXTRAPAUTA: Subitem 2.1 – Processo SEI 50905.003041/2025-07.** Conforme exposto no Despacho para DIREXE, trata-se de solicitação para remanejamento orçamentário no valor de R\$ 2.938.592,48 (dois milhões, novecentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) da GERGOB/SUPENG para a GERAIP/SUPADM, para dar prosseguimento a contratação das obras de reforma e modernização do imóvel situado na Av. Rio Branco nº 1, 12º andar, conforme orientação da GERCOL (9914793). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPADM para análise e deliberação da Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou o remanejamento orçamentário no valor de R\$ 2.938.592,48 (dois milhões, novecentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) da GERGOB/SUPENG para a GERAIP/SUPADM, conforme proposto pela GERCOL. **Subitem 2.2 – Processo SEI 50905.001908/2024-09.** Processo encaminhado pela SUPGES para deliberação da DIREXE quanto à transferência da gestão do Contrato CDRJ nº34/2024, em razão do exposto pela GERCOL/SUPGES (Sei 9935082). **DELIBERAÇÃO:** Com voto contrário do DIRAFI, a DIREXE deliberou pela transferência da gestão do Contrato CDRJ nº 34/2024 à SUPFIN. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião as quinze horas e cinquenta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO

Diretor-Presidente

Diretor de Gestão Portuária Substituto

(assinado eletronicamente)

FERNANDO MEIRA JUNIOR

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

ANTONIO CARLOS DA GLÓRIA SARDINHA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA
Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 08/07/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Meira Júnior, Diretor Administrativo Financeiro**, em 08/07/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Gloria Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 08/07/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 08/07/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9960712** e o código CRC **2DC9E5F2**.



Referência: Processo nº 50905.000026/2025-07



SEI nº 9960712

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br